



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SERGIO DE SOUZA PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	3
Atos do Secretário Municipal de Educação	3
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	3
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ANTONIO DE ALMEIDA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 624 – Segunda - feira, 05 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 703/19. EXONERAR o servidor MARCELO MIRANDA LEYED, matrícula 8428/03, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – **SEMDRAG**, a contar de 05/08/2019.

PORTARIA Nº 704/19. EXONERAR o servidor JOÃO PEDRO DE SOUZA LEMOS, matrícula 13508/02, do cargo de Secretário Municipal de Obras, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**, a contar de 05/08/2019.

PORTARIA Nº 705/19. NOMEAR ROSEMERE SANTOS DA COSTA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – **SEMDRAG**, a contar de 06/08/2019.

PORTARIA Nº 706/19. NOMEAR SIDNEY BARBOZA DE OLIVEIRA JUNIOR, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito – **SEMUTTRAN**, a contar de 06/08/2019.

PORTARIA Nº 707/19. DESIGNAR o servidor RICARDO BENTO BRAGA, matrícula 13750/01, Assessor Jurídico, Símbolo CC1 - SEGOV, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados, a contar de 05/08/2019.

PORTARIA Nº 708/19. DESIGNAR o servidor RICARDO BENTO BRAGA, matrícula 13750/01, Assessor Jurídico, Símbolo CC1 - SEGOV, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados, a contar de 05/08/2019.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

ERRATA

*Publicado no DOQ 623 de 02 de agosto de 2019.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 700/19. LOTAR a servidora JOSILENE ROCHA DE ARAÚJO TELLES, matrícula nº 6973/65, Assessor de Expediente, símbolo CC6 – SEMUHAB, na Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 01/08/2019.

Leia-se:

PORTARIA Nº 700/19. LOTAR a servidora JOSILENE ROCHA DE ARAÚJO TELLES, matrícula nº 6973/65, Assessor de Expediente, símbolo CC6 – SEMUHAB, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 01/08/2019.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO 101/SEMAD/19. Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SEMUS				
Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
07	AMANDA LOURENÇO DA SILVA	13113/01	COORDENADOR DE CENTRO DA SAUDE	1º PERÍODO: 15/07/2019 A 29/07/2019 2º PERÍODO: 15/01/2020 A 29/01/2020

Leia-se:

SEMUS				
Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
07	AMANDA LOURENÇO DA SILVA	13113/01	COORDENADOR DE CENTRO DA SAUDE	01/08/2019 A 30/08/2019

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 624 – Segunda - feira, 05 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a publicação do **ATO Nº 003 no DOQ nº 608 de 12 de julho de 2019;**
Considerando a duplicidade da publicação do ato no **DOQ 623 de 02 de agosto de 2019;**

Tornar sem efeito o ATO Nº 003/2019 publicado no **DOQ nº 623 de 02 de agosto de 2019.**

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Atos do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 21/2019 - Tornar público a contratação dos professores abaixo elencados, para assumirem o contrato para serviços de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX c/c artigo 2º, §1º da Lei nº 452/99 e Decreto nº 216/00 e 2.299/18, ato nº 11/SEMED/19, de 15 de maio de 2019 e autorização exarada através do procedimento administrativo nº 2830/2018/05, conforme especificações abaixo:

Kátia Regina de Carvalho Caetano – Prof. II – 72ª colocada

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 004/19. *1º Termo Aditivo, celebrado em 24/07/2019.* Partes: Município de Queimados e **JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**. Objeto: Prorrogação do Contrato visando o serviço de locação de veículos automotores, bicombustível (gasolina/etanol), com manutenção e seguro, excluídos o fornecimento de combustível e de motorista, para uso administrativo e operacional, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ R\$ 167.454,00. Dotação Orçamentária: 0501.12.361.017.2022. Fonte: 05 – SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 496/2019, no valor de R\$ 40.305,72. Processo Administrativo nº 1044.2018.05. 5.

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria nº 21/SEMUTTRAN/19. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 400/99, o Artigo 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB e o art. 12 do Decreto nº 186/99 - Regimento Interno da JARI;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, situada a Rua Padre Marques, 314 – Centro – Queimados/RJ, e julgaram os seguintes processos:

JARI SESSÃO DIA 05/07/2019

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	JULGAMENTO
2611 2019 14	Q28570000	BRUNA GOMES DA SILVA	DEFERIDO TRI
2634 2019 14	Q28569129	RONNIE DA COSTA SILIPRANDY	INDEFERIDO
2639 2019 14	Q28569094	WALLACE MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO
2659 2019 14	Q28568162	MARCOS HENRIQUE LOPES MENDES	INDEFERIDO
2660 2019 14	Q28567007	MARCOS HENRIQUE LOPES MENDES	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 10/07/2019

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
2662 2019 14	Q28569564	PERICLES CABRAL DOS SANTOS	INDEFERIDO
2670 2019 14	Q28556735	CRISTIANE PAULA SILVA	INDEFERIDO
2671 2019 14	Q28568395	IDALINA CLAUDIO FORTES	DEFERIDO
2702 2019 14	Q28569215	ELISA MAYRA NEVES ALVES	INDEFERIDO
2707 2019 14	Q28568005	MICHELLE CRISTINA FREITAS DE ASSIS	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 12/07/2019

Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
2712 2019 14	Q28569503	RODRIGO MELO BATISTA	INDEFERIDO
2744 2019 14	Q28569597	MARCOS ADRIANO	INDEFERIDO
2752 2019 14	Q28568483	JOSE RICARDO LOPES BOY	INDEFERIDO
2780 2019 14	Q28566977	MARIA NATAL VASCONCELOS SILVA	INDEFERIDO
2795 2019 14	Q28569504	ELAINE GONÇALVES LIMA	DEFERIDO TRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 624 – Segunda - feira, 05 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 4

JARI SESSÃO DIA 17/07/2019			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
2830 2019 14	Q28569025	FERNANDO LUIZ DE FIGUEIRADO	INDEFERIDO
2831 2019 14	Q28569236	CARLOS ANDRE DEMETRIO	INDEFERIDO
2875 2019 14	Q28567477	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BARROSO	INDEFERIDO
2880 2019 14	Q28569689	WEVERTON DISA LESSA	INDEFERIDO
2897 2019 14	Q28569287	MARCOS BRUNO SIMAS IZAIAS	DEFERIDO TRI
JARI SESSÃO DIA 19/07/2019			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
2911 2019 14	Q28566390	SILVIO BARBOSA RODRIGUES	INDEFERIDO
2922 2019 14	Q28569435	ANTONIO CARLOS KLEIN	INDEFERIDO
2968 2019 14	Q28569523	WALTER MENDES BATISTA	DEFERIDO
2980 2019 14	Q28569857	LUIZ CARLOS DE MOURA SOARES	INDEFERIDO
3038 2019 14	Q28569395	RENATA PEREIRA MORAES LIRIO	INDEFERIDO
JARI SESSÃO DIA 24/07/2019			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000817/2019	Q28568733	SILVANA NOGUEIRA DE ESPIRITO SANTO	DEFERIDO
E09/000818/2019	Q28568732	SILVANA NOGUEIRA DE ESPIRITO SANTO	DEFERIDO
E09/000383/2019	Q28559984	SUELI MARIA PROENÇA	INDEFERIDO
E09/000597/2019	Q28568634	BLAUD MACIEL NEY JUNIOR	INDEFERIDO
E09/000870/2019	Q28569629	MONICA DE SOUZA MARINHO	DEFERIDO TRI
JARI SESSÃO DIA 26/07/2019			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
3092 2019 14	Q28569498	CELIA REGINA DA SILVA SA	INDEFERIDO
3131 2019 14	Q28568163	PETTERSON MAURICIO DE SANTANA	INDEFERIDO
3141 2019 14	Q28570395	ALEXANDRE PISANI	DEFERIDO
3146 2019 14	Q28569392	FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JARI SESSÃO DIA 31/07/2019			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
3090 2019 14	Q28569386	VINICIUS BRAGA NASCIMENTO	DEFERIDO TRI
3152 2019 14	Q28570152	NELSON DA SILVA BITTENCOURT	INDEFERIDO
3169 2019 14	Q28569274	WAGNER LOPES	INDEFERIDO
3173 2019 14	Q28569555	LEANDRO DA SILVA MARTINS MELANI	INDEFERIDO
3187 2019 14	Q28567429	FABIO JORGE LEITE DA SILVA	INDEFERIDO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN TAVARES PERFEITO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 08/JARI/19. O Presidente da JARI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 400/99, o Artigo 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB e o Artigo 5º, IV do Decreto nº 186/99 - Regimento Interno da JARI;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os membros da JARI para a realização das sessões, no mês de agosto de 2019, conforme descrito abaixo, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 – Centro, Queimados/RJ.

DATA	HORÁRIO
07/08/2019 - quarta-feira	14:00h
09/08/2019 - sexta-feira	14:00h
14/08/2019 - quarta-feira	14:00h
16/08/2019 - sexta-feira	14:00h
21/08/2019 - quarta-feira	14:00h
23/08/2019 - sexta-feira	14:00h
28/08/2019 - quarta-feira	14:00h
30/08/2019 - sexta-feira	14:00h

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edivaldo Da Cunha Parente
Presidente da JARI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO


D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 624 – Segunda - feira, 05 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 5

Atos do Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Queimados – RJ
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL
DE QUEIMADOS RJ
03/093/2019
05 AGO 2019

ATO nº 33/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. SECRETARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS, CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS. Matr: 264 - CMQ

Considerando A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, por parte de diversos vereadores que se insurgiram contra os Atos de nº 24 e 25 de 2019, de prerrogativa exclusiva da Presidência;

Considerando que de forma motivada, a Presidência amparada no artigo 251 do Regimento Interno, sobrestou a decisão sobre os Recursos, considerando terem sido interpostos durante o recesso;

Considerando que os vereadores em questão entendem de forma equivocada que os ATOS na forma como prescrevem os artigos 237 e 252 do Regimento Interno, não são de prerrogativa exclusiva da Presidência;

Considerando a Inteligência do artigo 73 da LOM que assevera: Os Projetos de Resolução tratam de matéria de interesse interno da Câmara, que não sejam objetos de lei nem se compreendam nos limites de atos administrativos, o que demonstra haver legalidade nos Atos da Presidência consubstanciados em Ato Administrativo, na forma como prescreve o artigo 73 da LOM, face ao que prescrevem os artigos 237 e 252 do Regimento Interno

Considerando que a soberania do Plenário não é absoluta, haja vista as prerrogativas exclusivas da Mesa Diretora e Presidência, conforme amplamente ventilado nos Atos anteriores, prerrogativas estas insculpidas no artigo 58 e 59 a Lei Orgânica e artigos 237 e 252 do Regimento Interno;

Considerando que o Ato da Presidência não é tipo de proposição, e por conseguinte não é afeto a deliberação, haja vista a função diretiva da Presidência e as prerrogativas exclusivas, consoante o artigo 63 da LOM e artigo 171 do Regimento Interno, e quando declara Precedente Regimental de ofício assim o faz em caráter de exclusividade por se tratar de função diretiva autorizada na forma regimental amplamente exposta;

Considerando que a Presidência deixará de receber qualquer proposição que seja inconstitucional, ilegal ou antirregimental, na forma do artigo 172, inciso V, do Regimento, o que se verifica no presente caso;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 624 – Segunda - feira, 05 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 6

Considerando que mesmo com a total convicção da maioria dos vereadores de que conseguiriam algum tipo de decisão judicial, por estarem “ certos” de pseudas ilegalidades legais e regimentais, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em brilhante parecer da Promotora de Justiça Luciana Cristina Buarque de Tavares Maia, nos autos do processo nº 0006846-60.2019.8.19.0067, que ora transcrevo:

“ uma vez que a documentação agregada não demonstra violação dos direitos dos autores, vereadores desta cidade, tampouco violação ao regimento interno da Casa Legislativa:

Considerando os motivos ora expostos, e com base legal e regimental, falece qualquer direito aos requerentes de interposição de RECURSO em face de ato de prerrogativa exclusiva da Presidência, que possui autorização nos artigos 237 e 252 do Regimento, assim como determina a Constituição do Município, que é a LEI ORGÂNICA, em seu artigo 73;

Considerando vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que ora transcrevo:

“ Mandado de Segurança que visa compelir a Presidência da Câmara dos Deputados a colher requerimento de urgência para discussão e votação de projeto de resolução de autoria do impetrante”

Em questões análogas à presente, esta Corte (assim nos MS 20.247 e 20.471) não tem admitido mandado de segurança contra atos do Presidente das Casas Legislativas, com base em regimento interno. Mandado de segurança indeferido – MS 21.374/DF, Rel. Min. Moreira Alves

“Processo Legislativo. Interna Corporis. Matéria relativa à interpretação, pelo Presidente das Casas Legislativas, de normas de regimento legislativo é imune a crítica judiciária, circunscrevendo-se no domínio interna corporis” MS20.471/DF, Rel. Min. Francisco Rezek.

Considerando que a interpretação do REGIMENTO é matéria afeta a exclusividade da Presidência, em assunto controverso, ou na tramitação a ser dada a qualquer proposição, (artigos 237 e 252 do regimento), o critério adotado será o da Presidência, até porque na função diretiva que lhe compete deve organizar os trabalhos legislativos de forma imparcial, sem se ater a questão de maioria ou minoria, mas sim de legalidade e imparcialidade;

CÂMARA MUNICIPAL
DE QUEIMADOS RJ
03/08/2019
05 AGO 2019

SECRETARIA
Mônica Célia Soares de Andrade
Recepcionista
Matr. 1364 - CMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 624 – Segunda - feira, 05 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 7

Considerando a determinação dos artigos 237, 252 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados e artigo 73 da LEI Orgânica, e face ao princípio da legalidade na forma do artigo 37 da CF/88, que não admite pressões para decisões de atropelo pelo fato de se ter maioria, e considerando que é dever de todo e qualquer vereador cumprir o Regimento Interno e a Lei Orgânica, de forma a não usar os diplomas legais como espécie de vingança e perseguição a adversários políticos;

RESOLVE:

- 1- Pelo não recebimento dos Recursos, por serem manifestamente inadmissíveis e contrários aos comandos regimentais e legais, na forma como ventilada nesta decisão em respeito ao principio dos motivos determinantes.
- 2-Publique-se para dar eficácia a decisão.


Milton Campos Antônio

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE QUEIMADOS RJ

03/093/2019

05 AGO 2019

SECRETARIA

Maria Célia *de* Andrade
Recepcionista
Matr: 1364 - CMQ